



AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização de procedimento administrativo – Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa objetivando à locação de softwares (sistema de controle de patrimônio e sistema de recursos humanos), com cessão de licença de uso individual para os setores de Patrimônio e Recursos Humanos, englobando os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Timbaúba-PE.

Nesse sentido, **DETERMINO** que seja instaurado e deflagrado o procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/21, observando o disposto no art. 75, inciso II da dita Lei, a fim de que possa ser adquirido a proposta mais vantajosa para a administração pública.

E ainda, **DETERMINO** que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Timbaúba, 09 de dezembro de 2024.


Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente da Câmara